



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.058, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES DOUTORES PARA ESTÁGIO  
PÓS-DOUTORAMENTO PROBRAL - PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O  
BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD**

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP torna público o edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo e Indicação de Bolsista para Estágio de Pós-doutoramento junto ao programa **PROBRAL - PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD**.

**1. OBJETIVOS DO PROBRAL E DESTE EDITAL**

**1.1.** O programa **PROBRAL - PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD** tem a participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus São Paulo, Universidade Federal de São Paulo e da *Karlsruhe Institute of Technology (KIT)* e tem por objetivo:

I. Promover a realização de estudos de alto nível.

II. Reforçar os grupos de pesquisa.

III. Estimular a inserção de pesquisadores nos projetos de pesquisa em desenvolvimento.

IV. Contribuir para a expansão e consolidação do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do Câmpus São Paulo - IFSP.

V. Contribuir para a internacionalização do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do Câmpus São Paulo - IFSP.

**1.2.** Este edital tem por objetivo selecionar um(a) bolsista para pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do Câmpus São Paulo - IFSP, com bolsa financiada pelo programa PROBRAL.

**2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O Processo Seletivo para indicação de bolsista pós-doutoral será conduzido por Comissão Julgadora composta por membros representantes do IFSP no Programa PROBRAL.

**2.2.** Compete aos representantes do IFSP no Programa PROBRAL definir os critérios de seleção para a avaliação dos(as) candidatos(as).

**2.3.** Os(As) representantes do IFSP no Programa PROBRAL deverão observar as normas para concessão de bolsas pela CAPES na modalidade Auxílio Financeiro ao Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE.

**2.4** O(A) bolsista selecionado(a) será indicado(a) pela Comissão Julgadora para a Universidade Federal de São Paulo, proponente e responsável pela bolsa junto a CAPES.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Possuir o título de doutor, quando da inscrição para o processo seletivo de estágio de pós-doutoramento, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, com concentração de pesquisa em uma das seguintes áreas:

I) Equipamentos médicos;

II) Materiais e/ou energia de baterias implantáveis.

**3.1.1.** Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelos representantes do IFSP no Programa PROBAL.

**3.2.** Possuir disponibilidade de carga horária mínima de doze horas semanais para dedicar-se ao estágio.

**3.3.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e comprovada publicação de artigos na linha de pesquisa do projeto conforme **ANEXO III**.

**3.4.** Comprovada aderência às áreas relacionadas no item 3.1. por meio de carta de recomendação.

**3.5.** Em caso de candidato(a) com vínculo empregatício, apresentar carta de anuência da instituição de origem, concordando com a participação no estágio de pós-doutoramento previsto neste edital.

**3.6.** Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

#### **4. DA DURAÇÃO**

**4.1.** O estágio deverá ser desenvolvido em um período mínimo de 09 (nove) meses e concluído no prazo máximo de 01(um) ano, com possibilidade de prorrogação por até mais 01(um) ano, condicionada à aprovação pelo colegiado do programa.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O(A) candidato(a) deverá encaminhar, à comissão organizadora, **cópia legível** e em **formato PDF**, dos seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição, conforme **ANEXO I**.

II. Cópia do diploma de doutor expedido por Instituição com programa de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, no caso de programa nacional; em se tratando de diploma obtido no exterior, o pedido será apreciado pelos representantes do IFSP no PROBAL.

III. Cópia do *curriculum* atualizado, disponível na Plataforma *Lattes* do CNPq.

IV. Cópia de Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

V. Projeto de pesquisa contendo introdução, justificativa, referencial teórico, procedimentos metodológicos, referências, plano de trabalho compatível com o tempo estabelecido no edital de processo seletivo e indicação de viabilidade de execução.

VI. Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para o desenvolvimento do plano de trabalho durante o período do estágio pós-doutoral; candidato(a) com vínculo empregatício deverá apresentar a anuência do(a) diretor(a) geral, ou similar, de sua instituição (**ANEXO II**).

VII. Termo de ciência da instituição com a qual o(a) candidato(a) mantém vínculo empregatício, quando for o caso (**ANEXO III**).

**5.2.** A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), com os documentos oficiais exigidos neste edital, conforme item 5.1, e encaminhada à Comissão Julgadora por meio do endereço eletrônico [bock@ifsp.edu.br](mailto:bock@ifsp.edu.br).

**5.3.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

**5.4.** Não serão admitidas inscrições fora do período determinado.

**5.5.** Não serão aceitas inscrições via fax ou correio.

**5.6.** O IFSP não se responsabilizará pela solicitação não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, dos formulários e envio dos documentos.

**5.8.** Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso da solicitação indeferida, no prazo estabelecido no item 6 deste edital. Para tanto, o(a) candidato(a) poderá apresentar o Formulário de Recurso (**ANEXO V**), devidamente preenchido e assinado, para a Comissão Julgadora por meio do endereço eletrônico (mesmo endereço do item 5.2) com o assunto (referência) do e-mail: **Recurso\_PROBAL-2022**.

**5.9.** O(A) candidato(a) deverá verificar o resultado final da seleção e os resultados dos recursos interpostos no *site* do Câmpus São Paulo, *link*: <https://spo.ifsp.edu.br>.

## 6. CRONOGRAMA DE PRAZOS

6.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos candidatos dentro do período de solicitação, conforme cronograma do Quadro 01.

6.2. As solicitações fora do prazo estabelecido no Quadro 01, serão desclassificadas.

**Quadro 01. Cronograma de prazos para 2022**

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Período de Inscrições	10/06/2022 a 13/06/2022
Análise das solicitações pela Comissão	14/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	15/06/2022
Apresentação de Recurso	16/06/2022 a 18/06/2022
Divulgação do Resultado Final	20/06/2022

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Primeira etapa:

- I. A documentação será recebida e analisada pelos representantes do IFSP no Programa PROBRAL, que verificará o atendimento aos requisitos deste edital.
- II. As solicitações que obtiverem parecer favorável na primeira etapa serão homologadas pelos representantes do IFSP no Programa PROBAL.

7.2. Segunda etapa: Análise técnica e definição do resultado, conforme apresentado no quadro 02.

**Quadro 02. Critérios para Pontuação na Segunda Etapa**

Critério	Forma de análise	Pontuação Máxima
Produtividade acadêmica/científica dos últimos 3 anos	Artigos publicados em periódicos com ISSN e DOI (1,0 ponto) para cada artigo.	10
Aderência do projeto de pesquisa às linhas do item 3.1.	O projeto recebe uma nota de 0 a 10.	10

7.3. A pontuação final de cada solicitação será obtida por meio da análise da produção acadêmica e projeto de pesquisa;

7.4. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida;

7.5. Em caso de empate, os representantes do IFSP no PROBAL utilizarão os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de importância:

- I. Maior produtividade acadêmica;
- II. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados no ano anterior da solicitação (ISI, Scopus, Google Acadêmico) na linha do projeto;
- III. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados nos últimos três anos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados à Comissão Julgadora por meio

eletrônico (mesmo endereço do item 5.2). O assunto (referência) do *e-mail* deve ser: **Recurso\_PROBAL-2022**

**8.2.** As solicitações serão indeferidas:

- I. Em virtude do preenchimento incorreto dos documentos.
- II. Caso sejam enviadas fora do cronograma estabelecido no item 6.
- III. Se a documentação exigida no item 7.1. estiver incompleta.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição no processo seletivo implica na concordância com as regras dispostas neste edital.

**9.2.** Solicitações com documentação incompleta, errôneas ou enviadas fora do prazo estabelecido em edital serão indeferidas.

**9.3.** As normativas do IFSP deverão ser observadas e integradas ao cumprimento do presente edital.

**9.4.** Os resultados parcial e final serão divulgados no *site* do Câmpus São Paulo.

**9.5.** Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora.



ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.058, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES DOUTORES PARA ESTÁGIO  
PÓS-DOCTORAMENTO PROBRAL - PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O  
BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE RES: ( ) \_\_\_\_\_ FONE CEL: ( ) \_\_\_\_\_

DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital nº SPO.058/2022 do processo seletivo para bolsista no Programa PROBAL- **PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), seus anexos, e regimento interno desta Instituição Federal (disponível no endereço [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V.S<sup>ª</sup>. INSCRIÇÃO no processo seletivo do referido edital.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.058, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES DOUTORES PARA ESTÁGIO  
PÓS-DOCTORAMENTO PROBRAL - PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O  
BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo  
seletivo de bolsista do Programa PROBAL da CAPES ao realizar a inscrição para o referido  
processo seletivo, reconheço e estou de acordo, conforme o Edital nº SPO.058/2022, da  
exigência de disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais de dedicação ao Estágio de  
Pós-Doutoramento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) GERAL DA INSTITUIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.058, DE 10 DE JUNHO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES DOUTORES PARA ESTÁGIO**  
**PÓS-DOCTORAMENTO PROBRAL - PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O**  
**BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD**  
**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA**

(Empresa ou Instituição de Ensino) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua  
\_\_\_\_\_  
representada por seu \_\_\_\_\_ (Presidente/Diretor/Reitor)  
\_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ domiciliado à Rua  
\_\_\_\_\_  
declara estar ciente e concordar com a participação de  
\_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a) no  
Programa PROBAL da CAPES), pelo prazo de \_\_\_\_\_, que  
poderá ser prorrogado, a critério do Instituto, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido  
pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Local e data:

Representante Legal:

Pós-Doutorando:

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA INSTITUIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.058, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES DOUTORES PARA ESTÁGIO  
PÓS-DOCTORAMENTO PROBRAL - PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA ENTRE O  
BRASIL E A ALEMANHA - CAPES/DAAD

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL

\_\_\_\_\_(Nome),  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_ para fins de inscrição e  
realização de estágio no Programa PROBAL da CAPES declaro conhecer e comprometo-me a  
respeitar as legislações federais, estaduais e internas do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de São Paulo em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no  
projeto \_\_\_\_\_ sob \_\_\_\_\_ título  
“ \_\_\_\_\_ ”

**Devendo:**

1. Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo como detentor de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)